



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



TERRA DA PROSPERIDADE

DECRETO Nº 00077/16 de 2 de Maio de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001105/15 de 7 de Dezembro de 2015.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D077/2016 publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - MS.

Em 02/05/16

Responsável: Municio

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.820,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.03	-	MEIO AMBIENTE						
05.03.18.122.0110.2.802-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						1.000,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
07.02.12.361.0200.1.703-4.4.90.51.00.00.00.00		- Obras e Instalações						250,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA				SOCIAL
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo						500,00
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA			SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.906-4.4.90.52.00.00.00.00		- Equipamentos e Material Permanete						70,00



BOA VISTA



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras Encantadas
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS					1.500,00
Superávit financeiro					320,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2016

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal



BOA VISTA